



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de julho de 2023

Ata da Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de julho de dois mil e vinte três, no plenário Elias Silva na Câmara Municipal de Marataízes sob a presidência Willian Souza Duarte. O presidente deu início a sessão pedindo que os vereadores tomassem os seus lugares, em seguida a secretária fez a chamada dos vereadores presentes Anderson de Souza Laurindo, André Luís Silva Teixeira, Cleverson Hernandes Maia, Dirlei Marvila dos Santos, Isaque Gomes Serafim, Jorge Marvilla Fernandes,

CÂMARA MUNICIPAL
www.cmmarataizes.es.gov.br

CONTROLADORIA
<http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA
<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/spl/>



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003700300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP. 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

Jorge Marvila, Rogerio Viana Alves, Luiz Carlos Silva Almeida, Rogério Viana Alves, Erimar Silvva Lesqueves, Willian de Souza Duarte. Foi lido o versículo bíblico que se encontra em Isaias 41;10. Oração feita pelo vereador Isaque. O presidente fez seus cumprimentos. Tendo quórum a sessão Extraordinária foi aberta. Foi lido Material expediente. Emenda: leitura e votação: Parecer preliminar da comissão processante. No pequeno expediente o vereador Luiz fez seus cumprimentos e agradecimento a Deus por mais um dia. Falou de muito trabalho que o município tem com a nossa cidade, muitas obras, e creio que nem todos Deus agradou e nem todos o prefeito ira agradar, mais sim vemos o que tem acontecendo com o trabalho desse grupo. Estamos hoje em discursarão da CP, que tanto briguei desde o começo para o seu arquivamento e o motivo pois prestou conta a Câmara Municipal e demonstrou o quanto a prestação a Câmara, ao município e ao TC, então visto chegou a hora certa para refletir e arquivar neste dia, agradeceu e despediu. O vereador Cleverson fez seus cumprimentos. Agradeceu a Doutor Nelson por todo empenho e dedicação. Me perguntaram se eu atacaria alguns vereadores! de forma nenhuma, respeito cada vereador, posso não respeitar as decisões as escolhas, mais as pessoas eu respeito. Mais preciso trazer aqui algumas elucidações, de certa forma combater opinião que vão contra os fatos. O que nós temos de fato: já apuramos que nas preliminares ele confessa não ter prestado conta para o processo, não e uma opinião, está no processo, na documentação que o denunciado apresentou para provar que ele teria prestado as contas, ele mesmo cria prova que nós anos de 2019, 2020 não prestamos conta no prazo

CÂMARA MUNICIPAL
www.cmmarataizes.es.gov.br

CONTROLADORIA
<http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA
<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/spl/>



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003700300030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP. 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

determinado em Lei. Outro ponto o denunciado se quer rebateu, se defendeu da acusação de omissão em investigar de investigar o possível desvio de 4 milhões de reais, são 4 milhões de reais de dinheiro do povo que poderia investir na saúde, educação e em diversos lugares que temos déficit hoje, de serviço mal prestado e nós não vamos saber se não acontecer, por que infelizmente a CP será sepultada hoje, e bom deixar claro que existe um crime de prevaricação, que é quando um agente público, nós aqui legisladores temos ciência de uma infração cometida pelo chefe do Executivo e ainda sim, varemos para baixo do tapete e finge não ver e existe punição, e crime de prevaricação e eu não vou cometer esse crime! E agora a questão processual, me perguntaram se eu estava decepcionado? Não, pois no fundo eu não tinha grande expectativas, mais triste sim, essa casa teve a oportunidade de cumprir a legalidade, moralidade, poderia está apresentando uma resposta que a sociedade espera de nós, e infelizmente essa casa não ira fazer isso. Conclui assim minhas palavras e muito obrigado. O Presidente pediu à secretaria que faça a leitura do pedido de Reconsideração elaborado pelo Patrônimo do Sr. Robertino Batista da Silva no processo administrativo 459/2023, logo após solicito que seja feito a leitura da Ata da Comissão Processante que deliberou por maioria dos membros por acatar o pedido de Reconsideração. Assim a Secretaria fez a leitura. Ao presidente da Câmara Municipal de Marataízes, vereador Willian Souza Duarte, e membros da comissão processante do poder Legislativo Municipal de Marataízes- ES. Autos do processo administrativo nº 499/2023 comissão processante 001/2023 – 459/2023 – protocolo nº 484/2023 denunciante:

CÂMARA MUNICIPAL
www.cmmarataizes.es.gov.br

CONTROLADORIA
<http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA
<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/spl/>



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003700300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP. 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail. ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

Marcio Rodrigues dos Santos Cortezini. ROBERTINO BATISTA DA SILVA, no exercício do cargo SERVIDOR prefeito Municipal e Marataízes-ES. - vem a presença de Vossas Excelências, por seus Advogados adiante assinados para assentar que (I) A Constituição Federal estabelece a harmonia entre os poderes como princípio constitucional; (II) O Poder Legislativo Municipal em sua independência, é parte integrante do complexo administrativo municipal, pois faz as leis que servirão para alavancar os programas sociais, fiscais e orçamentários do Poder Executivo. É, pois, o Poder Legislativo, de importância singular no processo de bem auxiliar legislativamente a Administração do Município de Marataízes; Com esse espírito de reconhecimento à necessidade de um trabalho harmônico entre os poderes municipais, VENHO a Vossas Excelências para conclamar uma decisão conciliatória, em nome de todos aqueles que estão interessados no bem estar da população de Marataízes, e Vossas Excelências, certamente, o estão. Abusca da harmonia, fixa-se na necessidade urgente, de que seja colocado um fim aos trabalhos dessa Comissão Processante, não os repudiando nem desrespeitando-os, mas, considera-se que as contas foram prestadas, ainda que sem invadir o mérito da questão. De consequência, ÉO REQUERIMENTO A VOSSAS EXCELENCIAS PARA QUE SEIA RECONSIDERADA a decisão de dar continuidade aos serviços dessa CP, e, acolhido este pedido, há de ser vitorioso o povo de Marataízes. ASSIM, é o pedido o Vosso Excelências para que, todos os envolvidos, desapegados de qualquer divergência política, que tenha sustentado de lado a lado os debates, sejam, o Executivo e o Legislativo, imbuídos de um espírito de trabalho conjunto, na

CÂMARA MUNICIPAL
www.cmmarataizes.es.gov.br

CONTROLADORIA
<http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA
<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/spl/>



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003700300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

conformidade do equilíbrio que deve existir nesse campo. Firme em tais propósitos, REITERA-SE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO QUANTO À NECESSIDADE DE CONTINUAREM AS APURAÇÕES, e que essa Comissão decida pelo não prosseguimento da instrução, à vista que não representa o prosseguimento daqueles trabalhos, o melhor caminho para o bem estar político entre os poderes em mesmo da população. Assim sendo acolhido, o que se requer com todo respeito, sugere-se que os autos seriam encaminhados a Mesa Diretora para as decisões posteriores, inclusive submissão ao Plenário da Casa. É o requerimento a Vossas Excelências. Edmilson Gariolli, Cláudio José Araújo Mesquita. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2023 PARTE INTERESSADA: Márcio Rodrigo dos Santos Cortezini. ASSUNTO: Denúncia em face do Prefeito Municipal, Sr. Robertino Batista da Silva, por infração político-administrativa. COMISSÃO PROCESSANTE (Portaria nº 76, de 3 de maio de 2023.) ATA DA REUNIÃO DATADA DE 13/07/2023 Denunciado: Sr. Robertino Batista da Silva Denunciante: Márcio Rodrigo dos Santos Cortezini. Aos 13 dias de julho de 2023, às 16:40 horas, na sala da Procuradoria deste Poder Legislativo, reuniram-se os membros da Comissão Processante, tendo como Presidente Jorge Marvilla Fernandes; Relator Cleverson Hernandes Maia; e Membro Anderson de Souza Laurindo. O Sr. Presidente, após aberta a sessão, constatou a presença de todos os membro e a presença do Assessor Jurídico Dr. Nelson Morghetti Júnior - OAB/ES 19.113. O Sr. Presidente, após aberta a reunião, cumprimentou todos os presentes e informou que a presente reunião foi convocada com o intuito de analisar um requerimento de reconsideração

CÂMARA MUNICIPAL
www.cmmarataizes.es.gov.br

CONTROLADORIA
<http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA
<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/spl/>



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003700300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP. 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

formulado pelo denunciado e protocolado na data de 12/07/2023. Após informar a pauta, o Sr. Presidente solicitou ao Assessor Jurídico que lesse o pedido de reconsideração. Após a leitura, o Sr. Presidente abriu a palavra para o Sr. Relator, que assim se manifestou: Considerando que na preliminar o denunciado admite e confessa não ter prestado contas; considerando que a documentação apresentada pelo denunciado comprova que nos anos de 2019 e 2020 o mesmo não cumpriu o estabelece no inciso VIII do art. 106 da Lei Orgânica do Município de Marataízes; considerando que em todas as deliberações registradas esta Comissão Processante foi unânime em entender que houve confissão e que as provas comprovam o não cumprimento do dispositivo legal; considerando que houve omissão do denunciado em investigar o desvio de 4 (quatro) milhões de reais relacionados ao contrato com a empresa Limpeza Urbana no Município de Marataízes; considerando que o denunciado, agindo assim, quedou-se inerte na defesa em razão do possível cometimento de infração político-administrativo; considerando que é crime de prevaricação do parlamentar ter conhecimento de infração cometida pelo chefe do poder executivo e não tomar nenhuma atitude; diante disso, voto pelo não recebimento do pedido de reconsideração. Após a manifestação do Sr. Relator, o Sr. Presidente assim se manifestou: que em razão de ter observado que o denunciado, mesmo que intempestivamente, apresentou suas prestações de contas, entendo por melhor recepcionar o pedido de reconsideração. Após, passou a palavra ao Vereador Anderson, Membro da Comissão, que assim se manifestou: acompanho os argumentos produzidos pelo Sr. Presidente e, por

CÂMARA MUNICIPAL
www.cmmarataizes.es.gov.br

CONTROLADORIA
<http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA
<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/spl/>



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003700300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP. 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

consequência, entendo por melhor recepcionar o pedido do denunciado. Feitas as manifestações, o Sr. Presidente colocou a matéria para votação, tendo sido recepcionado o pedido de o voto do Sr. Relator. DO ENCERRAMENTO- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou o encerramento da presente sessão, determinando o encerramento da instrução, nas razões acima produzidas, e o encaminhamento dos autos à Presidência do Poder Legislativo, para as providências que o caso requer. E, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente por encerrada, colhendo-se de próprio punho a assinatura dos presentes. Marataízes, em 13 de julho de 2023. Câmara Municipal de Marataízes. Jorge Marvilla Fernandes, presidente; Cleverson Hernandes Maia, relator; Anderson de Souza Laurindo, membro. O Presidente colocou em discursarão o Parecer preliminar da comissão processante, onde não teve nenhum vereador a discutir. O Presidente colocou em Votação o Parecer preliminar da comissão processante. Anderson; Sim. André; Sim. Cleverson; Não. Dirlei; Sim. Erimar; Sim. Gilson; Sim. Isaque; Sim. Jorge; Sim. ; Sim. Jorge Fernandes ; Sim. Luiz ; Sim. Rogério; Sim. Silas; Ausente. Wilian; Sim. 11 votos 1 contrario 1 ausente. Declaro arquivado o Processo nº 459/2023. Não tenho nada a ser lido e votado agradeço a presença de todos em nome de Deus e declaro encerado presente sessão.

CÂMARA MUNICIPAL
www.cmmarataizes.es.gov.br

CONTROLADORIA
<http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA
<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/spl/>



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003700300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP. 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

Assino a presente ata por mim digitada Vivian Souza Souza _____ que após a aprovação em Plenário será também assinada pelo Presidente e por todos os vereadores presentes na Sessão Extraordinária do dia 17/07/2023

Anderson de Souza Laurindo _____

André Luiz Silva Teixeira _____

Cleverson Hernandes Maia. _____

Dirlei Marvila dos Santos _____

Isaque Gomes Serafim _____

CÂMARA MUNICIPAL
www.cmmarataizes.es.gov.br

CONTROLADORIA
<http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA
<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/spl/>



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003700300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP. 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

Erimar Silva Lesqueves _____

Gilson Pereira Motte _____

Jorge Marvila _____

Jorge Marvilla Fernandes _____

Luiz Carlos Silva Almeida _____

Rogério Viana Alves _____

Silas Ferreira da Silva _____

Willian de Souza Duarte _____

CÂMARA MUNICIPAL
www.cmmarataizes.es.gov.br

CONTROLADORIA
<http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA
<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/spl/>



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003700300030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

